



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ 87.242.707/0001-92
FONE: (51) 3766-1255
E-MAIL: compras@bomretirodosul.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: André Luis Costa Gomes	CNPJ: 19.607.856/0001-58
ENDEREÇO: Rua Senador Pinheiro Machado, 625	CEP: 95.870-000
CIDADE: Bom Retiro do Sul	BAIRRO: Centro
BANCO: Sicredi	AGÊNCIA: 0119
	CONTA CORRENTE: 368838
DATA DO ORÇAMENTO: 12/04/2024	FONE: 999421605
	E-MAIL:

Obs¹: Solicitamos que seja informado caso algum produto seja cotado com características diferentes das solicitadas.

Obs²: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário ou com as mesmas informações, inclusive data.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.

2 - Os preços informados abaixo serão líquidos, incluindo impostos e fretes. Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento de IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Salientamos que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadram no Simples Nacional, as demais deverão vir destacado nas NFS a referida retenção. Quaisquer dúvidas, ligar para o (051) 3766 1255 falar com Izabel, setor de tributos.

OBSERVAÇÕES NF-e:

- a) a retenção de IRRF deverá ser feita na NFE sob pena de ser devolvida para substituição, além da alíquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. a que se refere)
- b) Optante pelo Simples Nacional, estão dispensados da retenção desde que seja destacado na NF no campo de observações.
- c) Demais empresas isentas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da IN 1234/2012.
- d) No caso de não possuir campo específico utilizar campo de observações.
- e) Demais tributos PIS, CONFINS, PASEP não deverão ser destacadas nas notas fiscais emitidas para o município.

OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES.

FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 - O Pagamento é feito através de boleto bancário ou depósito bancário (como a empresa preferir) e sempre após o recebimento da mercadoria ou serviço (Favor informar os dados para depósito na nota fiscal ou mandar por e-mail).
- 2 - A conta bancária precisa ser obrigatoriamente conta bancária de pessoa jurídica e com nome da razão social da empresa, não pode ser conta bancária de pessoa Física.

Solicitamos a apresentação de cotação de preço do(s) item(s) abaixo relacionado:

Item	Produto	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de troca de vidros das escolas do Ensino Fundamental;	Serv	01	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
02	Serviço de troca de vidros das escolas de Pré Escola;	Serv	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
03	Serviço de troca de vidros das creches;	Serv	01	R\$ 510,00	R\$ 510,00

Data: 12/04/2024

Assinatura: André Costa Gomes



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ 87.242.707/0001-92
FONE: (51) 3766-1255
E-MAIL: compras@bomretirodosul.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: Valdomiro Morschbacher	CNPJ: 91.178.020/0001-02
ENDEREÇO: Rua Luiz Fritscher	CEP: 95.870-000
CIDADE: Bom Retiro do Sul	BAIRRO: Centro
BANCO:	AGÊNCIA:
DATA DO ORÇAMENTO: 11/04/2024	FONE: 99836-0230
	E-MAIL:

Obs¹: Solicitamos que seja informado caso algum produto seja cotado com características diferentes das solicitadas.

Obs²: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário ou com as mesmas informações, inclusive data.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.

2 - Os preços informados abaixo serão líquidos, incluindo impostos e fretes. Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento de IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Salientamos que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadram no Simples Nacional, as demais deverão vir destacado nas NFS a referida retenção. Quaisquer dúvidas, ligar para o (051) 3766 1255 falar com Izabel, setor de tributos.

OBSERVAÇÕES NF-e:

- a) a retenção de IRRF deverá ser feita na NFE sob pena de ser devolvida para substituição, além da alíquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. a que se refere)
- b) Optante pelo Simples Nacional, estão dispensados da retenção desde que seja destacado na NF no campo de observações.
- c) Demais empresas isentas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da IN 1234/2012.
- d) No caso de não possuir campo específico utilizar campo de observações.
- e) Demais tributos PIS, CONFINS, PASEP não deverão ser destacadas nas notas fiscais emitidas para o município.

OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES.

FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 - O Pagamento é feito através de boleto bancário ou depósito bancário (como a empresa preferir) e sempre após o recebimento da mercadoria ou serviço (Favor informar os dados para depósito na nota fiscal ou mandar por e-mail).
- 2 - A conta bancária precisa ser obrigatoriamente conta bancária de pessoa jurídica e com nome da razão social da empresa, não pode ser conta bancária de pessoa Física.

Solicitamos a apresentação de cotação de preço do(s) item(s) abaixo relacionado:

Item	Produto	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de troca de vidros das escolas do Ensino Fundamental;	Serv	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
02	Serviço de troca de vidros das escolas de Pré Escola;	Serv	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
03	Serviço de troca de vidros das creches;	Serv	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00

Data: 11/04/2024

Assinatura:



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ 87.242.707/0001-92
FONE: (51) 3766-1255
E-MAIL: compras@bomretirodosul.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: IGOR JEAN CARDOSO	CNPJ: 25.137.130/0001-00
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE	CEP: 95.875-000
CIDADE: FAZENDA VILANOVA	BAIRRO: Centro
BANCO:	AGÊNCIA:
DATA DO ORÇAMENTO:	FONE:
11/04/2024	3613-1330
	E-MAIL:
	rscontabilidade@certelnet.com.br

Obs¹: Solicitamos que seja informado caso algum produto seja cotado com características diferentes das solicitadas.

Obs²: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário ou com as mesmas informações, inclusive data.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.

2 - Os preços informados abaixo serão líquidos, incluindo impostos e fretes. Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento de IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Salientamos que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadram no Simples Nacional, as demais deverão vir destacado nas NFS a referida retenção. Quaisquer dúvidas, ligar para o (051) 3766 1255 falar com Izabel, setor de tributos.

OBSERVAÇÕES NF-e:

- a) a retenção de IRRF deverá ser feita na NFE sob pena de ser devolvida para substituição, além da alíquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. a que se refere)
- b) Optante pelo Simples Nacional, estão dispensados da retenção desde que seja destacado na NF no campo de observações.
- c) Demais empresas isentas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da IN 1234/2012.
- d) No caso de não possuir campo específico utilizar campo de observações.
- e) Demais tributos PIS, CONFINS, PASEP não deverão ser destacadas nas notas fiscais emitidas para o município.

OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES.

FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 - O Pagamento é feito através de boleto bancário ou depósito bancário (como a empresa preferir) e sempre após o recebimento da mercadoria ou serviço (Favor informar os dados para depósito na nota fiscal ou mandar por e-mail).
- 2 - A conta bancaria precisa ser obrigatoriamente conta bancaria de pessoa jurídica e com nome da razão social da empresa, não pode ser conta bancaria de pessoa Física.

Solicitamos a apresentação de cotação de preço do(s) item(s) abaixo relacionado:

Item	Produto	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de troca de vidros das escolas do Ensino Fundamental;	Serv	01	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00
02	Serviço de troca de vidros das escolas de Pré Escola;	Serv	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
03	Serviço de troca de vidros das creches;	Serv	01	R\$ 545,00	R\$ 545,00

Data: 11/04/2024

Assinatura: IGOR CARDOSO